PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL N° 01 – ABERTURA

Edital de Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de 12 (doze) OPERÁRIO I; 04 (quatro) MOTORISTAS e 01 (um) Licenciador Ambiental

O PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, a realização de Processo de Seleção Simplificado, visando à contratação de pessoal, em número de **12 (doze) OPERÁRIO I, 04 (quatro) MOTORISTAS e 01 (um) LICENCIADOR AMBIENTAL**, por prazo determinado, para desempenhar suas funções junto à Secretaria de Obras e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido por intermédio da Lei Municipal n^405/ 1991, Lei Municipal nº 1659 de 15 de março de 2018, alterada pela Lei Municipal nº 1716 de 04 de dezembro de 2019; Lei Municipal nº 1662 de 16 de março de 2018; Lei Municipal n° 1.866 de 13 de abril de 2022, com fulcro no artigo 37, IX, da Constituição Federal; no Decreto n° 12/2020, de 18 de fevereiro 2020, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por quatro servidores, designados através da Portaria nº063/2022.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.1.2 Serão criadas comissões especiais para a realização e avaliação para as provas praticas de Motorista e Operário I.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.4 Os demais atos e decisões, inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site www.donafrancisca.rs.gov.br .

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o seguinte:

1.5.1 Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final.

1.5.2 Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.3 Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6 O Processo Seletivo Simplificado para o Cargo de OPERÁRIO I e para o Cargo de MOTORISTA, consistirá na realizaçao de PROVA PRÁTICA, de caráter classicatório e eliminatório (PESO 100), com pontuaçao MÍNIMA DE 60 (sessenta) pontos.

1.7 O Processo Seletivo implificado para o Cargo de Licenciador Ambiental, consistirá de PROVA ESCRITA (OBJETIVA) de caráter classificatório e eliminatório (Peso 100), compontação MÍNIMA de 60 (sessenta) pontos.

1.8 A contratação se regerá pelo Regime Jurídico Administrativo, e terá duração de **até 01 (um) ano podendo ser prorrogável por igual período**.

2 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

2.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das atividades que constam no Anexo I do presente Edital.

2.2 A carga horária semanal será de 30 e 40 horas e será desenvolvida diariamente, de acordo com o horário definido pela autoridade competente mediante ato próprio.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária, será pago mensalmente ovencimento fixado em:

2.3.1 O vencimento de **R$ 1.840,00**, (Hum mil, oitocentos e quarenta reais), equivalente ao **Padrão 9; Coeficiente 3,2,** para o cargo de **MOTORISTAS,** 40 (quarenta) horas.

2.3.2 O vencimento de **R$ 1.121,25** (Hum mil, cento e vinte e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente ao **Padrão 4; Coeficiente 1,95,** para o cargo de **OPERÁRIO I,** 40 (quarenta) horas.

2.2.3 O vencimento de **R$ 4.025,00** (quatro mil, e vinte e cinco reais), equivalente ao **Padrão 11; Coeficiente 7,** para o cargo de **LICENCIADOR AMBIENTAL**, 30 (trinta) horas.

2.2.4 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3 INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições deverão ser realizadas, **de forma presencial**, junto a Secretaria Municipal de Administraçao, sito a Rua do Comércio, nº 619, no período de das **7h e 30 minutos do dia 20/04/2022 até as 17h do dia 27/04/2022.**

3.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo indicado no item 3.1.

3.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4 REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

4.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer pessoalmente, ao endereço nos horários e prazos indicados no item 3.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público particular de mandato (com poderes especiais para realizar a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022), apresentando em ambos os casos os seguintes documentos:

4.1.1 Ficha de inscrição, devidamente preenchida e assinada.

4.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

4.1.3 Prova de quitação das obrigações militares (para candidatos do sexo masculino) e

4.1.4 Prova de quitação das obrigações eleitorais (para candidatos do sexo feminino e também do sexo masculino);

4.1.5 Cópia da CTPS, se houver, somente da folha com os dados de identificação e nº de PIS/PASEP.

4.1.6 Comprovante de escolaridade:

a) histórico escolar do ensino FUNDAMENTAL para os cargos de OPERÁRIO I

b) histórico escolar do ensino FUNDAMENTAL para os cargos de MOTORISTA.

c) Certificado de conclusão ou diploma de ensino superior para o cargo de LICENCIADOR AMBIENTAL, conforme atribuições.

4.1.7 Preenchimento das declarações solicitadas, constante no ANEXO IV deste Edital, assim como a legitimação (assinatura) nelas contidas.

4.1.8 Os originais dos documentos enviados no ato da inscrição, deverão ser apresentados, no momento em que o candidato selecionado realizar a assinatura do contrato, quando aprovado.

5 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. Encerrado o prazo fixado pelo item 3.1, a Secretaria de Gestão Administrativa Financeira e de Planejamento publicará, no mural de atos oficiais e de publicações da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico através do site da prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

5.2. Os candidatos que **não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito perante a Comissão,** preenchendo o modelo constante no ANEXO V deste Edital, **no prazo de um dia**, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, no mesmo local onde realizaram suas inscrições, ou seja: Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento, sito a Rua do Comércio nº 619, Centro, Dona Francisca.

5.3. No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas

5.4. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

5.5. A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, no prazo de um dia, após a decisão dos recursos

5.6. Os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas estarão automaticamente convocados para a realização das provas.

6 DA PROVA ESCRITA (OBJETIVAS)

6.1 As provas objetivas serão compostas de 25 (VINTE E CINCO QUESTÕES) de múltipla escolha, envolvendo matéria (conhecimentos específicos) ligada à função temporária a ser desempenhada e/ou relacionada ao serviço público e conhecimentos gerais, cujo grau de complexidade será diretamente proporcional à escolaridade exigida para o seu exercício. Terá caráter eliminatório e classificatório.

6.2 O conteúdo programático está relacionado no ANEXO VII do presente edital.

6.3 A **cada questão correta** será atribuído o valor **de 4,0 (QUATRO) pontos**, de modo que a prova totalizará **cem pontos.**

6.4 A **duração da prova escrita/objetiva** será de **2h e 30min (duas horas e meia).**

6.5 As provas escritas/objetivas desenvolver-se-ão em forma de testes, através de questões de múltipla escolha, na forma estabelecida no presente Edital.

6.6 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e, os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

6.7 Cada questão conterá quatro opções de resposta e somente uma será considerada correta.

6.8 A prova escrita/objetiva será reproduzida em igual número ao dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas definitivamente, o que se dará em sessão sigilosa realizada pela Comissão.

6.9 Ultimadas as cópias, com a via original que servirá de gabarito a ser utilizado na correção, serão as provas acondicionados em envelopes lacrados e rubricados pelos integrantes da Comissão, os quais permanecerão guardados em local seguro até o dia da aplicação das provas.

7 REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS/OBJETIVAS

7.1 As provas objetivas serão realizadas no dia **13 de maio de 2022 com início às 09 horas e término às 11 horas e 30 minutos**, em local a ser divulgado em meio eletrônico, juntamente quando da publicação do resultado de homologação final das inscrições através do site oficial da prefeitura municipal www.donafrancisca.rs.gov.br

7.2 Os candidatos deverão comparecer ao local de aplicação das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munidos de documento oficial com foto, caneta esferográfica azul ou preta.

7.3 Os candidatos que não estiverem presentes no interior da sala de aplicação das provas no horário definido, serão excluídos do certame.

7.4 O candidato que deixar de exibir documento oficial com foto, antes da prova, será excluído do certame.

7.5 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, noventa dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio.

7.6 No horário definido para início das provas, a Comissão ou os fiscais convidarão dois candidatos para conferirem o lacre do envelope, removendo-o à vista de todos os presentes.

7.7 Distribuidas as provas, inicialmente os candidatos conferirão a presença das vinte e cinco

questões, passando-se ao preenchimento do nome completo.

7.8 As provas deverão ser preenchidas pelos candidatos mediante a utilização de caneta esferográfica azul ou preta, assinalando-se apenas uma alternativa em cada questão.

7.9 Não serão consideradas válidas, atribuindo-se pontuação zero, as questões que forem respondidas a lápis, sem posterior confirmação à caneta.

7.10 Também será anulada a questão que apresentar mais de uma alternativa assinalada pelo candidato, ou que contiver rasuras ou borrões.

7.11 O candidato que se retirar do local de provas não poderá retornar, ressalvados os casos de afastamento da sala com acompanhamento de um membro da Comissão ou de um fiscal.

7.12 Não será permitido ao candidato retirar a prova do local.

7.13 Será retirado do local das provas e desclassificado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que:

7.13.1 Apresentar atitude de desacato, desrespeito ou descortesia para com as pessoas encarregadas pela realização do concurso ou com os outros candidatos;

7.13.2 Durante a realização de qualquer prova, demonstrar comportamento inconveniente ou for flagrado comunicando-se com outros candidatos ou pessoas estranhas, por gestos, palavras ou por escrito, bem como utilizando-se de livros, notas ou impressos, salvo os expressamente permitidos no edital;

7.13.3 Durante a realização das provas estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook, palmtop,* receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares.

7.14 DA PROVA PRÁTICA - MOTORISTA

7.14.1 As provas práticas serão realizadas **nos dias 03 a 05 de maio**, no Parque de Máquinas, junto a Secretaria de Obras.

7.14.2 A listagem com o nome do candidato e o respectivo horário, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e site da prefeitura, em até dois dias a homologação das inscrições.

7.14.3 A prova prática de direção veicular consistirá na condução de veículo escolhido, conforme habilitação, e será composta de verificação de itens de segurança, verificação da condição do veículo e manutenção preventiva, avaliação da habilidade na condução dos veículos (manobras em local determinado e percurso na via pública), em consonância com as normas do Código de Trânsito Brasileiro, bem como avaliação da completa execução do percurso estipulado.

7.14.4. Nas provas para o cargo de MOTORISTA, todos os candidatos realizarão o mesmo percurso, que será fixado pela Comissão Examinadora.

7.14.5 A prova prática terá a duração máxima de 30 (trinta) minutos para cada candidato.

7.14.6 Serão avaliados os seguintes quesitos, durante a operação dos veículos:

a) Habilidade;

b) Eficiência / Qualidade;

c) Produtividade;

d) Inspeção veicular/ Itens Segurança;
e) Técnica / Aptidão.

7.14.7 Cada critério terá a pontuação de até 20 (VINTE) pontos – em um total de 100 (CEM) pontos para a avaliação.

7.14.8 Realizada a Prova Prática, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessente) pontos.

7.14.9 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

7.14.10 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições metereológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Prefeitura Municipal de Dona Francisca reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

8. DA PROVA PRÁTICA – OPERÁRIO I

8. 1 As provas práticas serão realizadas **nos dias 03 a 05 de maio**, no Parque de Máquinas, junto a Secretaria de Obras.

8.2 A listagem com o nome do candidato e o respectivo horário, serão publicados no mural da Prefeitura Municipal e site da prefeitura, em até dois dias a homologação das inscrições.

8. 3 A prova prática para OPERÁRIO I, terá a duração máxima de 45 (quarenta e cinco) minutos para cada candidato.

8.4 Serão avaliados os seguintes quesitos, durante a operação dos veículos:

a) Habilidade;
b) Eficiência / Qualidade;
c) Produtividade;
d) Técnicas de segurança
e) Aptidão.

8.5 Cada critério terá a pontuação de até 20 (VINTE) pontos – em um total de 100 (CEM) pontos para a avaliação.

8.6 Realizada a Prova Prática, será considerado habilitado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 60 (sessente) pontos.

8.7 O candidato, ao terminar a prova prática, deverá retirar-se do local de aplicação da prova a fim de não prejudicar o andamento do processo avaliatório, bem como não intervir psicologicamente na avaliação do próximo candidato.

8.8 Caso se verifique a inviabilidade técnica para realização da Prova Prática na data fixada para sua realização, tendo em vista as condições metereológicas do clima (chuva, tempestades, neve, etc.), a Prefeitura Municipal de Dona Francisca reserva-se o direito de transferir a realização dos testes e fixará, dentro de 3 (três) dias úteis, a nova data para a realização das provas.

9 CORREÇÃO DAS PROVAS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

9.1 No prazo de até dois dias, a Comissão, deverá proceder à correção das provas.

9.2 A correção se dará mediante comparação do gabarito padrão com as respostas assinaladas pelos candidatos no caderno de provas, registrando-se as pontuações individuais por questão e o total da nota atribuída à prova.

9.3 Somente **serão classificados** os candidatos **que obtiverem, no mínimo, sessenta por cento da pontuação aferida à prova, sendo os demais excluídos do certame.**

9.4 O resultado preliminar será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site da Prefeitura www.donafrancisca.rs.gov.br, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

10 RECURSOS

10.1 Após a publicação da classificação preliminar dos candidatos, é cabível recurso escrito perante a Comissão, preenchendo o modelo constante no ANEXO V deste Edital, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação, somente em meio presencial, ou seja, diretamente na Secretaria de Gestão Administrativa, Financeira e de Planejamento.

10.2 Será possibilitada vista da sua pontuação na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

10.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

10.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

11 CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

11.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

11.1.1 Apresentar idade mais avançada. (Estatuto do Idoso)

11.1.2 Sorteio em ato público, reduzido a termo e assinado pelos presentes.

11.1.3 O sorteio ocorrerá em local e horário previamente definido pela Comissão, na presença dos candidatos interessados, os quais serão convocados por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

11.1.4 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

12 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

12.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13 CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de até 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima exigida no Edital para cada cargo;

13.1.3 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, nosentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4 Ter escolaridade mínima exigida no Edital para cada cargo;

13.1.5 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.6 Apresentar certidão negativa criminal em 1º e 2º graus.

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será 1(um) ano, prorrogável, uma única vez, por igual período, se necessário (urgência e emergência).

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

14.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

14.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

14.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, dezenove dias do mês de abril de 2022.

Secretário Municipal de Gestão
Administrativa, Financeira e de Planejamento

Registre-se e Publique-se
Em 19 de abril de 2022.

Michel Sonego

Olavo José Cassol Prefeito Municipal

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

1 CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTAS

1.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES SINTÉTICA: Conduzir veículos automotores de passeio e de carga destinado as tarefas da Prefeitura; Conduzir veículos de transporte coletivo. Comunicar os defeitos existentes nos mesmos, bem como praticar pequenos reparos e urgentes. Conservar os veículos com lavagem e lubrificação. Promover o abastecimento de veículos, anotando nas fichas de controle a quilometragem rodada.

1.2 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES ANALÍTICAS: Cuidar os níveis de água e óleo, repondo quando necessário. Verificar o funcionamento do sistema elétrico, faróis, sinaleiras, freios e bateria. Responsabilizar-se pelo perfeito funcionamento do veículo. Praticar tarefas afins.

2. CONDIÇÕES DE TRABALHO: 40 horas semanais, **sujeitando-se a horário especial**, de acordo com o horário das linhas de transporte de passageiros, bem como da Secretaria de Saúde, podendo trabalhar a noite e finais de semana, bem como em horários estipulados pela Administração.

3. REQUISITOS PARA INGRESSO:

3.1.1 Idade mínima de **18 anos**;

3.1.2 Instrução: 1º Grau Incompleto / **Ensino Fundamental Incompleto**

3.1.3 Condições: **Carteira Nacional de Habilitação classe "D".**

2 CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

2.1 DESCRIÇÃO SINTÉTICA:

Expedir, no âmbito Municipal, certidões, laudos, pareceres, declarações, autorizações, notificações, mandados à diligencia, alvará florestal e emissões de LP (Licença Prévia), LI (Licença de Instalação), LO (LiceNça de Operação) e LO Reg (Licença de Operação Regularização), que envolvem manejo da vegetação.

2.2 DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

Vistoriar, emitir relatórios, pareceres periciais, laudos técnicos, e realizar serviços o relacionados com as atividades tecnológicas concernentes às áreas Sanitária, Meio Ambiente e Recursos Naturais; Coordenador, orientar, supervisionar, dirigir e assumir a responsabilidade técnica das atividades envolvidas nos processos de Gestão Ambiental, Gerenciamento ambiental e suas respectivas técnicas; Gerir as atividades técnicas utilizadas nos processos de operações, tratamento e disposição final de águas, efluentes e resíduos sólidos; Efetuar a inspeção das atividades, zelando pelo cumprimento das normas sanitárias e ambientais dos padrões de qualidade; Realizar as atividades de estudo, planejamento, elaboração de projetos, especificações de equipamento e instalações na Área Sanitária e Ambiental.

2.3 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária de **30 ou 40 horas semanais**, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.

2.4 REQUISITOS PARA INGRESSO:

2.4.1 Idade mínima **de 18 anos;**

2.4.2 Instrução**: Ensino Superior Completo em Engenharia Florestal, Agronomia, Tecnólogo em Gestão Ambiental, Geologia, Biologia, Zootecnia ou outro superior com habilitação específica.**

3 CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO I

3.1 DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES: Transportar e arrumar mercadorias; carregar e descarregar veículos; materiais de contrução e outros; limpeza e capina de ruas; coleta de lixo; limpeza e conservação de veículos, peças e serviços. Executar tarefas afins.

3.2 CONDIÇÕES DE TRABALHO: Carga horária **40 horas semanais,** sujeito a horário especial.

3.3 REQUISITOS PARA INGRESSO:

3.3.1 Idade **mínima de 18 anos**;

3.3.2 Instrução: **Ensino Fundamental Incompleto**.

ANEXO II – CRONOGRAMA

Data	Atividade
De 20/04 a 27/04/2022	Período de Inscrição – Entrega de Currículos
28/04/2022	Publicação das inscrições (preliminar)
29/04/2022	Recurso homologação das inscrições
02/05/2021	Apreciação dos Recursos e Homologação das Inscrições
03/05/2022 a 05/05/2022	Aplicação da Prova PRÁTICA
06/05/2022	Divulgação resultado preliminar Prova Prática
09/05/2022	Recurso prova Prática Motoristas e Operário I
10/05/2022	Apreciação dos Recursos Prova Prática e Resultado Definitivo
13/05/2022	Aplicação da Prova Escrita – Licenciador Ambiental
16/05/2022	Divulgação resultado preliminar Prova Escrita
17/05/2022	Recursos da Prova Escrita
18/05/2022	Apreciação Recursos e Resultado Defnitivo

ANEXO III – FICHA DE INSCRIÇÃO

1 CARGO:

() OPERÁRIO I

() MOTORISTA

() LICENCIADOR AMBIENTAL

2 DADOS PESSOAIS:

2.1 NOME:.....

2.2 CPF:

2.3 RG:

2.4 PIS/PASEP:.....

2.5 CARTEIRA DE TRABALHO N.º E SÉRIE:.....

2.6 ESTADO CIVIL:

2.7 PROFISSÃO:

2.8 TELEFONE:

2.9 ENDEREÇO:.....

2.10. E-mail:

.....

Assinatura do candidato

ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÕES

DECLARAÇÃO I

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2022

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO QUE:**

a) Estou ciente e aceito todos os termos e condições do Edital de Processo Seletivo e a normas regulamentadoras, desde já me submeto, bem como possuo disponibilidade e estou ciente de que a carga horária será distribuída de acordo com a necessidade do Município.

b) Estou ciente de que a contratação dos serviços constantes do Edital gera tão somente vínculo contratual de natureza administrativa, nos termos da lei, razão pela qual assumo a responsabilidade do recolhimento de toda e qualquer despesa de natureza fiscal e previdenciária.

c) Sob as penas da lei, que as cópias dos documentos serão apresentadas em momento oportuno, conforme este Edital e, serão fiéis aos originais, estando à disposição do Município de Dona Francisca, para comprovação sempre que solicitado.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2022.

.....
Assinatura do candidato

DECLARAÇÃO II

DECLARAÇÃO DE VÍNCULO E INEXISTÊNCIA DE EXCLUSIVIDADE PARA PROFISSIONAL AUTÔNOMO

À COMISSÃO AVALIADORA:

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2022

_____(nome completo), _____ (nacionalidade), _____(estado civil), _____ (profissão), inscrito no CPF/MF n° _____, e portador da Carteira de Identidade n°_____, residente e domiciliado na _____ (Rua/Localidade/Avenida/Travessa), nº_____, no Município de _____/_____, **DECLARO** que não exerço cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza ou exija exclusividade no exercício da atividade, ou esteja em desacordo com a acumulação facultada nos incisos XVI e XVII do artigo 37 da Constituição Federal. Exercendo qualquer cargo, função ou emprego público ou privado que tenha natureza citada no parágrafo anterior neste momento, comprometo-me desde já a não acumular, conforme dispõe a Constituição Federal no caso de ser selecionado e convocado para a função emergencial a qual me habilito. Após esta data, caso venha a exercer qualquer atividade de natureza exclusiva, pública ou privada, ou cumular cargos, emprego ou função pública, comprometo-me a comunicar o fato imediatamente ao Município de Dona Francisca/RS. Por ser a expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade pela declaração ora prestada, sob as penas da lei.

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2022.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO V – FORMULÁRIO DE RECURSO

Ao
Exmo. Sr.
Prefeito Municipal Olavo
José Cassol

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA N° 002/2022

Nome do Candidato: _____

Cargo:_____

TIPO DE RECURSO

() CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO
() CONTRA RESULTADO DA PROVA PRÁTICA
() CONTRA RESULTADO DA PROVA ESCRITA

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – RAZÕES DO RECURSO

Dona Francisca/RS,_____de_____de 2022.

.....
Assinatura do candidato

ANEXO VI – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PROVA ESCRITA/OBJETIVA

1 CATEGORIA FUNCIONAL: LICENCIADOR AMBIENTAL

Lei Complementar Federal nº 140/2011 (Fixa normas, nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora; e altera a Lei n4 6.938, de 31 de agosto de 1981).
Constituição Federal/88. Conceitos ambientais. Preservação e conservação ambiental. Serviços ambientais. Princípios e diretrizes da Educação Ambiental. Fatores da poluição ambiental e formas de controle. Controle e tratamento de resíduos. Noções de coleta e disposição de resíduos industriais, resíduos de saúde, resíduos especiais. Gestão ambiental municipal. Licenciamento e monitoramento ambiental. Noções de estudo de impacto ambiental e relatório de impacto ambiental. Legislação ambiental e florestal. Política Nacional do meio ambiente. Direito ambiental. Crimes e infrações contra o meio ambiente. Atribuições do cargo.

- BRASIL. Ministério do Ambiente. Resolução nº 237/1997. Regulamenta os aspectos de licenciamento ambiental estabelecidos na Política Nacional do Meio Ambiente.
- _____. Lei nº 6.938/1981. Dispõe sobre a Política do Meio Ambiente, seus fins e mecanismos de formulação e aplicação, e dá outras providências.
- _____. Lei nº 12.651/2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa; altera as Leis 6.938/1981, 9.393/96 e 11.428/06; revoga as Leis 4.771/65, 7.754/89 e da Medida Provisória 2.166-67/2001, e dá outras providências.
- CONAMA. Resoluções do Conama: Resoluções nº 04/85; 01/86; 09/87; 11/87; 01/94; 09/96; 237/97; 278/01; 307/02 e 357/05.

Leis Municipais:

a) DONA FRANSCICA. Lei Municipal nº 1.503/2015. Altera o dispositivo da Lei Municipal nº 937/2006 e acrescenta artigo.
b) •_____. Lei Municipal nº 1.505/2015. Reajusta as taxas de Licenciamento Ambiental, bem como o prazo de licenciamento.
c) •_____. Lei Municipal nº 942/2007. Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA e dá outras providências.
d) •_____. Lei Municipal nº 953/2007. Altera os incisos I e II do artigo 3º da Lei Municipal nº 942/2007 e dá outras providências.
e) •_____. Lei Municipal nº 850/2005. Cria o Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e dá outras providências.
f) •_____. Lei Municipal nº 851/2005. Cria o Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMUMA e dá outras providências.
g) •_____. Lei Municipal nº 937/2006. Institui as Taxas, as Sanções, disciplina o Licenciamento Ambiental e dá outras providências.